



Câmara Municipal de **NISA**

EDITAL Nº 29/2020

CEMITÉRIO MUNICIPAL – MEDIDAS EXCEPCIONAIS E TEMPORÁRIAS (COVID-19)

Maria Idalina Alves Trindade, Presidente da Câmara Municipal de Nisa e da Comissão Municipal de Proteção Civil, com o especial intuito de esclarecer e informar, devidamente, os munícipes relativamente ao condicionamento imposto pelo artº17º, do Decreto nº2-A/2020, de 20 de março, publicado na sequência da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República nº14-A/2020, de 18 de março;

Considerando que a realização de funerais está condicionada à adoção de medidas organizacionais que garantam a inexistência de aglomerados de pessoas e o controlo das distâncias de segurança;

Considerando que deve ser fixado um limite máximo de presenças, a determinar pela autarquia local que exerça os poderes de gestão do respetivo cemitério;

Atendendo à **circular nº 10/2020, da Direção Geral da Saúde**, que recomenda que se deve **manter uma distância de pelo menos 2 metros** quando estiverem outras pessoas presentes no mesmo local

Determina o seguinte:

- **O número máximo de participação em funeral é fixado em 10 pessoas** que se devem manter a uma distância de pelo menos 2 metros, umas das outras.

Para **os funerais cujas pessoas estiveram confirmadas por SARS-CoV-2 (COVID-19)**, aplica-se ainda, a norma 2/2020, da Direção Geral da Saúde:

"4. Familiares. Atendendo à atual situação epidemiológica, os funerais deverão decorrer com o menor número possível de pessoas,

preferencialmente apenas os familiares mais próximos, para diminuir a probabilidade de contágio e como medida para controlar os casos de COVID-19.

. Recomenda-se a todas as pessoas que observem medidas de distanciamento social, de higiene das mãos (usando o desinfetante disponível na entrada do Cemitério) e de etiqueta respiratória, em todas as circunstâncias, assim como a adoção de medidas ainda mais restritas para proteção dos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, grávidas e pessoas com imunossupressão ou com doença crónica).

. Recomenda-se que as pessoas dos grupos mais vulneráveis, não participem nos funerais.

. Os familiares devem cumprir integralmente as instruções recebidas pelas Autoridades de Saúde.”

Para constar e devidos efeitos se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página oficial desta Câmara Municipal em www.cm-nisa.pt.

Paços do Concelho de Nisa, 27 de Março de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,



Dr^a Maria Idalina Alves Trindade